

**PROCESSO** N° 23406.000287/2018-48  
**CONTRATO** N° 05/2018 – Campus Telêmaco Borba  
**APOSTILAMENTO** N° 04

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 05/2018 – TELÊMACO BORBA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS TELÊMACO BORBA E A EMPRESA ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES PARA O IFPR – CAMPUS TELÊMACO BORBA**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158399, CAMPUS TELÊMACO BORBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0002-04, com sede na Rodovia PR 160, Km 19,5 – Parque Limeira Área 7 – Telêmaco Borba - Paraná neste ato representado por seu Diretor Geral, **RAFAEL POLTRONIERI**, portador da Cédula de Identidade nº 7.152.855-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.324.449-09 designado conforme Portaria nº 1659, publicada no DOU de 11/12/2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** ADRIMAX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – EIRELI, inscrito no CNPJ sob o número 13.452.604/0001-10, com sede à Rua dos Bandeirantes, nº 36, Sala 02 – sobreloja, Bairro Centro, CEP: 86.300-000, no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, representado pelo seu sócio proprietário, Sr. **EDILSON DE SOUZA SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº 12.482.318-8/PR e inscrito no CPF sob o número 081.161.789-03.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de **limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos com vistas a atender às necessidades do Instituto Federal do Paraná – Campus Telêmaco Borba, conforme cláusula primeira do Termo de Contrato nº 05/2018 – Telêmaco Borba**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000775/2018-86, decorrente do Pregão Eletrônico 05/2018, sujeitando-se às Normas da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 7.892/2013, do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

4º Termo de Apostilamento - Contrato 05/2018-Campus Telêmaco Borba - Processo 23406.000287/2018-48

Página 1 de 3

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 São objetos do presente termo de apostilamento:

1.1.1 Retificação do item 1.1.1 da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo para:

1.1.2 Onde se lê: “vigência contratual, por mais 12 (doze) meses com início em 7 de julho de 2020 e término em 06 de julho de 2021”.

1.1.3 Leia-se: “vigência contratual, por mais 12 (doze) meses com início em 6 de julho de 2020 e término em 05 de julho de 2021”.

1.2 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Retificação do valor contratual de R\$ 350.078,64 (Trezentos e cinquenta mil e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 350.079,36 (Trezentos e cinquenta mil e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) conforme quadro abaixo.

Total M <sup>2</sup>	<b>8.877,88</b>		
<b>TOTAL GERAL DE COLABORADORES NECESSÁRIOS</b>	<b>8,4570</b>		
Arredondamento	<b>8</b>		
Encarregado	<b>Unidade não necessita de encarregado</b>		
Servente-copeira	<b>1</b>		
<b>QUADRO RESUMO DA PROPOSTA</b>			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	3,58	7912,88	28.340,30
II – Área Externa	1,26	115,00	145,01
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,76	720	546,79
VI - Fachada Envidraçada	0,15	130	19,54
Valor Servente Copeira	121,64		121,64
<b>Valor Mensal da Proposta</b>			<b>29.173,28</b>
<b>Valor Total da Proposta</b>			<b>350.079,36</b>
<i>Obs.: Valores mensais poderão sofrer sensível variação quando calculados individualmente.</i>			

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam digitalmente as partes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Telêmaco Borba, 06 de julho de 2020.

<b>PELO CONTRATANTE</b>	<b>PELO CONTRATADO</b>
-----	-----
<b>RAFAEL POLTRONIERI</b> DIRETOR GERAL DO IFPR CAMPUS TELÊMACO BORBA SIAPE: 1803564	<b>EDILSON DE SOUZA SOARES</b> REPRESENTANTE LEGAL CPF: 081.161.789-03

#### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG: